



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
O que será pesquisado?	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor
	01	Passagem individual de ida em lancha de alumínio com condutor no trecho: Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul: Lancha em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 90 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva-vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor).	UND (IDA)	25	
	02	Passagem individual de volta em lancha de alumínio com condutor no trecho: Cruzeiro do Sul/ Marechal Thaumaturgo: Lancha em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 90 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva-vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor).	UND (VOLTA)	25	

**FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO**

- SIMAS (banco referencial de preço).  Base nacional de notas fiscais eletrônicas.  
 Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).  Mídia especializada.  
 Contratações similares feitas pela administração pública.  
 Pesquisa direta com fornecedores

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO SIMAS, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES**

O município de Marechal Thaumaturgo é um dos municípios mais afastados do Acre, de difícil acesso e o custo com frete e demais peculiaridades inviabiliza o comparativo com outros fornecimentos dentro do estado haja visto que atualmente o acesso se dá tão somente via fluvial e aereo.

**JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES**

Em consulta a associação comercial do município, fomos informados que só há duas empresas de natureza comercial no município que podem atender a essa demanda, diante da informação, e primando pelo disposto que a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação, em conformidade com a Lei n° 8.666/193 (arts.7º, § 2º, trrc. II e 40, § 2º, inc. II), informo também que foram feitas várias buscas em sites de transparências municipais e tribunais de contas, e também no site que esta administração usa para efetuar suas pesquisas de preço Banco de Preços, entretanto, tendo como retorno conforme consultas do TCM e do banco de preços em anexo, apenas objetos diversos ao processo e valores de regiões diferentes que não englobam as peculiaridades do local de execução do objeto em tela.

Ressalta-se que a presente justificativa encontra respaldo no parágrafo 1º, do artigo 5º, da Instrução NORMATM N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO, o qual esclarece que "mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores".

Marechal Thaumaturgo, 19 de novembro de 2025

*Francisca da Chagas Bezerra de Menezes*  
*Agente de Contratações*